



**Estado de Santa Catarina
Município de Passos Maia
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

MOÇÃO CMV Nº 005/2025

**“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES EM DEFESA DA
CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E DA AGRICULTURA FAMILIAR
CATARINENSE.”**

Os vereadores signatários, no uso das atribuições constantes do artigo 107, inciso III, do Regimento Interno desta casa legislativa, apresentam MOÇÃO DE APELO, onde solicita-se o encaminhamento desta Moção aos seguintes órgãos e autoridades: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E GABINETE DO DEPUTADO ALTAIR SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Considerando, que a cadeia leiteira é essencial para a segurança alimentar e a sustentabilidade da agricultura familiar e que esta sofre com a queda acentuada nos preços pagos ao produtor, aumento dos custos de produção, concentração de mercado, importações predatórias e redução das exportações;

Considerando, que esses fatores comprometem a renda de mais de 20 mil famílias rurais e ameaçam o desenvolvimento das comunidades;

Considerando, a necessidade de proteger os produtores catarinenses de leite, garantir a competitividade justa no setor e preservar a qualidade do leite consumido pela população;

Considerando, que a reconstituição de leite fluido a partir de leite em pó importado tem causado prejuízos à cadeia produtiva local, comprometendo a renda dos pequenos e médios produtores e desvalorizando o leite in natura produzido em nosso Estado, reconhecido nacionalmente por sua excelência em qualidade e sanidade.

Diante disso, esta Casa Legislativa solicita:

Apoio à aprovação dos Projetos de Lei nº 293/2025, nº 4747/2023 e nº 228/2025, que tratam da transparência na formação de preços, proteção contra importações e compensações fiscais aos produtores. Fiscalização efetiva da Lei Estadual nº 18.631/2023, que obriga a divulgação do valor mínimo do litro de leite;

Avenida Ângelo Tirelli, nº 141, Centro, CEP: 89687-000, Passos Maia – SC – Fone/Fax: 49 3437 0146
CNPJ: 11.894.220/0001-22 – E-mail: camara@passosmaia.sc.gov.br
Site: www.camarapassosmaia.sc.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink: Manoel, Paulo, Manoel, and others]



**Estado de Santa Catarina
Município de Passos Maia
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Medidas emergenciais como compra pública via CONAB, abertura de mercados internacionais e inclusão do leite na política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM);

Criação de um Plano Estadual de Regulação da Cadeia do Leite, com ações voltadas à valorização da produção familiar, sustentabilidade, crédito rural e proteção do mercado interno.

Passos Maia – SC, 10 de novembro de 2025.

VEREADORES:

[Handwritten signature]
VALDERIS COMUNELLO MARCHESINI

[Handwritten signature]
NELSON DOS SANTOS

[Handwritten signature]
MARCOS FERNANDES DA ROCHA

[Handwritten signature]
PAULO DA ROCHA BUENO

[Handwritten signature]
HUGO LUIZ CONTE

[Handwritten signature]
IVAN ANTONIO SUTIL

[Handwritten signature]
JURACI NERVIS PAGAZZA

[Handwritten signature]
LUCIANO DE GOIS CAVALHEIRO

[Handwritten signature]
SIDINEI RODRIGUES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PASSOS MAIA APROVADO EM *ca*
VOTAÇÃO EM 10 / 11 / 2025

[Handwritten signature]
PRESIDENTE



Moção referente a importação do leite (Passos Maia)

De camara@passosmaia.sc.gov.br <camara@passosmaia.sc.gov.br>

Data Ter, 11/11/2025 14:34

Para Protocolo Geral <protocologeral@alesc.sc.gov.br>

Cc palytto@yahoo.com.br <palytto@yahoo.com.br>

 1 anexo (1 MB)

Moção_Leite.pdf;

Bom dia,

Prezados Senhores,

De ordem da Excelentíssima Sr^a Valderis Comunello Machesini Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia – SC, encaminhamos em anexo Moção CMV N^o 005/2025.

- Por gentileza favor acusar recebimento deste e-mail.

Att.



Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.